



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO - SE

SEXTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2024

ANO: IV

[www.pocoredondo.se.gov.br](http://www.pocoredondo.se.gov.br)

EDIÇÃO Nº: 01489 - 69 Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



Estado de Sergipe  
MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO  
Gabinete da Prefeita



PORTARIA N.º 206/2024  
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE  
GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO À  
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇO REDONDO, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem como pelas Leis da República,

**CONSIDERANDO** as disposições contidas na Lei Municipal nº 156/2002 – Estatuto do Magistério do Município de Poço Redondo/SE, que dispõe sobre a concessão de gratificação por titulação ao Servidor Público Municipal do Magistério;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 133 e ss da LC 156/2002, que dispõe “A gratificação por titulação do servidor do magistério se dará por aprofundamento de estudos através de cursos e seminários técnicos, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas, autorizados pela Secretaria Municipal de Educação, todos relacionados as atividades do magistério”;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder Gratificação por Titulação à servidora **ELIZANGELA FRANCELINO DOS SANTOS FEITOSA**, inscrita no CPF sob nº XXX.924.985-XX, matrícula funcional nº 00XXXX, servidora pública efetiva na função de Professor III, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Parágrafo único.** Fica implementado, a título de gratificação por titulação, o percentual de **30% (trinta por cento)** sobre o vencimento básico da servidora mencionada no *caput* deste artigo.

**Art. 2º.** A presente Portaria entrará em vigor na data da publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO REDONDO – Av. Alcino Alves Costa Nº 363, Centro. Poço Redondo/SE  
CEP 49.810-000 CNPJ 13.114004/0001-42 Fone/Fax 79 3337.1307  
e-mail: gabinete@pocoredondo.se.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Poço Redondo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pocoredondo.se.gov.br](http://www.pocoredondo.se.gov.br)



De acordo com a Lei nº 351 de 22 de novembro de 2013

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO - SE

SEXTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2024

ANO: IV

[www.pocoredondo.se.gov.br](http://www.pocoredondo.se.gov.br)

EDIÇÃO Nº: 01489 - 69 Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



Estado de Sergipe  
MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO  
Gabinete da Prefeita



Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Poço Redondo/SE, 27 de dezembro de 2024.

ALINE DOS SANTOS VASCONCELOS  
12722529

Assinado de forma digital por  
ALINE DOS SANTOS  
VASCONCELOS:06812722529  
Data: 2024.12.27 14:31:27  
+05'00'

**ALINE DOS SANTOS VASCONCELOS**  
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO REDONDO – Av. Alcino Alves Costa Nº 363, Centro. Poço Redondo/SE  
CEP 49.810-000 CNPJ 13.114004/0001-42 Fone/Fax 79 3337.1307  
e-mail: gabinete@pocoredondo.se.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Poço Redondo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pocoredondo.se.gov.br](http://www.pocoredondo.se.gov.br)